



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 18/85
 Processo nº 24/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

[Handwritten signature] 039

LEI Nº 3.176
 De 03 de abril de 1985

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, durante o exercício de 1985 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1985, Subvenções Sociais a entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 9.375.000 (Nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros):

01 - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Seção de Araraquara.	Cr\$ 500.000
02 - Fundação Antonio Prudente	Cr\$ 500.000
03 - Fundação Doutor Amaral Carvalho	Cr\$ 500.000
04 - Hospital Psiquiátrico Espirita Cairbar Schutel.	Cr\$ 2.000.000
05 - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Araraquara .	Cr\$ 2.250.000
06 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara	Cr\$ 1.500.000
07 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara	Cr\$ 1.500.000
08 - Sociedade Beneficente Eurípedes Barsanulfo.	Cr\$ 625.000
T O T A L	Cr\$ 9.375.000

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1985, abaixo especificada, ficando aberto no Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional / no valor de Cr\$ 875.000 (Oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a suplementar àquela dotação.

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 9.375.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.0312.079	Entidades Hospitalares	Cr\$ 9.375.000

[Handwritten signature]



[Handwritten signature] 040

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 4º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1 984 (artigo 43 - parágrafo 1º - Ítem I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 089 e 090 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1861/58 - "PC"